

**ATA DA REUNIÃO Nº 62
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2013/2016**

ORDINÁRIA

Joinville, 2 de março de 2016

1 No segundo dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Plenarinho da
2 Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em
3 Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade,
4 Vladimir Tavares Constante, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal
5 de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2013-2016, reuniram-se em caráter
6 ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da
7 ata da reunião extraordinária realizada em 03/02/2016; 3) Ratificação da deliberação do Grupo de
8 Trabalho sobre a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville referente à data e local da
9 conferência; 4) Formação e homologação da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da
10 Cidade de Joinville, instituição através de Resolução Normativa; 5) Outorga Onerosa e Transferência
11 do Direito de Construir; e 6) Assuntos Gerais. O Presidente do Conselho da Cidade, Vladimir Tavares
12 Constante, fez a abertura da reunião, e o Secretário Executivo, Clailton Dionizio Breis, fez a leitura
13 do Edital de Convocação. A ata da reunião de fevereiro foi submetida à Plenária e aprovada por
14 unanimidade. Em seguida, os conselheiros ratificaram a data e o local da 6ª Conferência Municipal da
15 Cidade de Joinville, Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme
16 deliberado pelo Grupo de Trabalho dessa conferência, na reunião realizada no dia dezessete de
17 fevereiro desse ano. Assim sendo, foi aprovado, por unanimidade, que a 6ª Conferência Municipal
18 será realizada no Teatro Juarez Machado, anexo ao Centreventos Cau Hansen, à Avenida José
19 Vieira, nº 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, no sábado, dia vinte e um de maio de
20 dois mil e dezesseis, conforme Anexo VII desta ata. Logo em seguida foram apresentados os nomes
21 dos conselheiros integrantes da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de
22 Joinville, conforme indicações do Grupo de Trabalho sobre o tema, para homologação da Plenária.
23 Em votação, por unanimidade os conselheiros aprovaram a nominata, constante no Anexo VIII desta
24 ata. A instituição da referida Comissão Preparatória será feita através de Resolução Normativa do
25 Conselho da Cidade, assim que o Poder Legislativo indicar o seu representante na Comissão
26 Preparatória, conforme exigido pelo Ministério das Cidades. Dando continuidade à reunião, o Relator
27 da Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional, conselheiro Gilberto Lessa
28 dos Santos, foi convidado a fazer a apresentação do parecer dessa Câmara sobre a Outorga Onerosa
29 do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir, resultado da reunião realizada no dia
30 vinte e nove de fevereiro deste ano. Após a apresentação, os conselheiros passaram à discussão do
31 tema, até o ponto em que a Câmara havia avançado na minuta de lei. O Anexo III desta ata traz o
32 trecho da minuta de lei apresentado pela Câmara e analisado pela Plenária, e os destaques em
33 amarelo representam as alterações do texto durante a reunião. Das sugestões expressas pelos
34 conselheiros, registramos: 1) Encontrar uma forma de fazer com que sejam beneficiados pequenos
35 imóveis com restrições ambientais, no centro da cidade, remeter a legislação específica; 2) A lei da
36 transferência é para imóveis já tombados, deverá ser feita outra lei específica para os imóveis com
37 restrições ambientais; 3) Solicitar que a Prefeitura dê celeridade aos trabalhos de finalização da lista
38 do IPCJ, e defina o quanto de potencial poderá ser usado para vender; 4) Se incluir as APPs na lei,
39 vai esgotar o potencial, por isso seria melhor fazer lei específica para isso; 5) Sugestão: marcar os
40 prédios com restrição ambiental na parte central, ver o que se pode fazer quanto à distribuição de
41 valores, pois a parte ambiental e hídrica são muito importantes, são vida; 6) As leis ambientais já
42 protegem as APPs, e os prédios históricos também são importantes para a cidade, por isso seria

43 melhor fazer lei específica para esses casos de imóveis centrais com restrições ambientais.; 7) Temos
44 que ter uma planta da cidade com todos os imóveis que são patrimônio histórico. O Ippuj deveria
45 liderar um esclarecimento de conceitos e valores; 8) Precisamos lembrar que estamos discutindo
46 uma questão urbana, não ambiental. O incentivo é para que se mantenha os prédios tombados em
47 condições de uso. Não dá para colocar todos na mesma situação. No caso dos imóveis com
48 restrições ambientais, a ideia é que a prefeitura compre, para que não se use. São contrários; 9) A
49 regulamentação por decreto seria possível desde que passe sempre pelo Conselho da Cidade; 10)
50 Quanto aos valores, a sugestão é que se avalie outros municípios. Não pode ser muito barato. Deve-
51 se fazer essa equação de forma a incentivar a outorga, e que venha para os cofres públicos valores
52 representativos; 11) A Outorga Onerosa do Direito de Construir já nasceu morta em São Paulo, está
53 estagnada. O que funciona lá são as Operações Urbanas Consorciadas. 25% do valor do terreno é
54 um bom valor para a outorga, para verticalizar e compactar o centro; 12) Lembrar que a área rural não
55 entra na outorga, só a urbana. Ao final das falas dos conselheiros, o Presidente Vladimir disse que a
56 leitura do Estatuto da Cidade deve ser feita, é importante. Disse que o Ippuj vai verificar com a PGM
57 se é possível fazer por etapas, ou estabelecer um regramento, para que haja um equilíbrio e não haja
58 uma oferta excessiva de potencial. O Presidente ressaltou que seria tempo perdido não finalizar essa
59 questão nesse mandato, deixando para os próximos conselheiros deliberarem sobre isso. Assim
60 sendo, ficou acordado que a Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional
61 deverá realizar mais reuniões para finalizar o tema, e apresentar um parecer final à Plenária na
62 próxima reunião ordinária, no dia seis de abril deste ano. Passando a Assuntos Gerais, a
63 Coordenadora da Câmara Comunitária de Mobilidade Urbana, Christiane Schramm Guisso, foi
64 convidada a apresentar o parecer dessa Câmara sobre o Plano Diretor de Transportes Ativos, PDTA,
65 conforme reunião realizada no dia vinte e quatro de fevereiro deste ano. Após a apresentação e breve
66 debate sobre o tema, o assunto foi submetido à Plenária que, com uma abstenção, aprovou o
67 parecer da Câmara de Mobilidade Urbana sobre o PDTA, Plano Diretor de Transportes Ativos.
68 Registramos que ficou a sugestão de ver melhor a parte da restrição de um metro e meio em vias com
69 mais de quarenta quilômetros por hora. O parecer apresentado consta, na íntegra, no Anexo V desta
70 ata. O Anexo VI apresenta as sugestões da Associação de Moradores do Bairro São Marcos sobre o
71 sistema viário naquela área, recepcionado pela coordenadora da Câmara de Mobilidade e entregue à
72 Secretaria Executiva para constar em ata. Registramos que o Poder Executivo convocou legalmente a
73 6ª Conferência Municipal, através do Decreto Municipal número 26.384, de 22 de fevereiro deste ano,
74 prazo determinado pelo Ministério das Cidades. Esse decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico
75 do Município, e consta no Anexo IV desta ata. Nada mais a tratar, às vinte e uma horas e vinte
76 minutos foi encerrada a reunião. Registramos que o *quorum* foi verificado durante todo o período da
77 reunião, que o registro de presença e as justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e
78 que as substituições constam no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Assessora Técnica do
79 Conselho da Cidade, elaborei esta ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho da Cidade, pelo
80 Secretário Executivo e por mim. Joinville, dois de março de dois mil e dezesseis.

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Secretário Executivo

Patrícia Rathunde Santos
Assessora Técnica

ANEXO I

1



Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2013 - 2015

Reunião 62 – Joinville, 2 de março de 2016 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

ANEXO I - REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Aldori Luis	Presente	Associação dos Cavaleiros de Joinville e Região Norte e Nordeste de SC
2	2	Amilton Cesar Teixeira	Presente	Associação de Moradores do Floresta
3	3	André Pagel Eidelwein	Justificou ausência	Associação Movimento Pedala Joinville
4	4	Antonio Manoel de Oliveira	Presente	Associação de Moradores Florescer
5	5	Arno Ernesto Kumlehn	Justificou ausência	Associação de Amigos e Moradores do Bairro América - Amaba
6	6	Gilberto Augusto Krause	Justificou ausência	Associação de Moradores da Estrada da Ilha - Amei
7	7	Gustavo Gohr	Presente	Associação de Moradores São Marcos
8	8	Josafá Souza Távora	Justificou ausência	Associação de Moradores da Área Central de Pirabeiraba - Amacep
9	9	José Ailton Machado	Justificou ausência	APP da Escola de Educação Básica Francisco Eberhardt
10	10	Luiz Bernardo	Justificou ausência	Associação de Moradores Chico Mendes
11	11	Olavio José David	Presente	Associação de Moradores do Entorno Leste do Boa Vista - Amorreste
12	12	Oli Antonio Cardoso Pinto	Justificou ausência	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Iriuru
13	13	Oswaldo Bittelbrunn Filho	Presente	Associação Moradores do Bairro Guanabara
14	14	Reinaldo Pschaeidt Gonçalves	Presente	Conselho de Associações de Moradores do Município de Joinville - Comam
15	15	Sergio Duprat Carmo	Presente	Observatório Social de Joinville
16	16	Thiago Rodrigues	Justificou ausência	Associação de Moradores do Conjunto Residencial Castelo Branco
17	17	Osmar Felício		Associação de Moradores Palmeirinhas do Parque Residencial Guaira
18	18	Juarez Ladislau da Silva		Clube de Mães Fazer Não Esperar Acontecer da Lagoinha

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
2	2	Christiane Schramm Guisso	Presente	AJORPEME
3	3	Fabício Roberto Pereira	Presente	ACJ - Associação Empresarial de Joinville
4	4	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
5	5	Anagê Alves da Silva	Presente	SECOVI NORTE-SC
6	6	Mario Eugênio Boehm	Presente	ALOJ - Associação de Loteadores de Joinville
7	7	Jaime Raitz	Presente	Sindicato Patronal Indústria Mecânica de Joinville e Região - SINDIMEC
8	8	Alex Albert Breier		Sindicato das Empresas de Transp. de Cargas e Oper. Logísticas de Joinville

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Jean Pierre Lombard	Presente	Sindicato dos Trabalhadores em Imobiliária e Condomínios de Joinville e Região
2	2	Nelson Holz	Justificou ausência	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Franklin Horácio Urresta Orbes	Presente	IAB - Núcleo Joinville
2	2	Leonardo Henrique Dantas	Justificou ausência	CAU/SC - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
3	3	Nathanael Rocha		OAB Subseção Joinville
4	4	Renério Elias Leite Neto	Justificou ausência	AJEI - Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
5	5	Gilda Nessler	Justificou ausência	CRCS

2



Conselho da Cidade



Reunião 62 – Joinville, 2 de março de 2016 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

ANEXO I - REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	Class.	Conselheiro	Registro	Entidade
1	TITULARES	1 Luis Fernando Peres Calil	Justificou ausência	UFSC
2		2 Marcio Metzner	Justificou ausência	UDESC-Joinville
3		3 Mário Oswaldo Campos Mancini	Justificou ausência	Colégio dos Santos Anjos
4		4 Therezinha Maria Novais Oliveira	Justificou ausência	UNIVILLE/FURJ

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	Class.	Conselheiro	Registro	Entidade
1	TITULARES	1 Gilmar Mello de Azevedo	Justificou ausência	Instituto Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville
2		2 Roni Goulart Nunes	Presente	Instituto Ajorpeme
3	SUPLENTE	3 Lenin Hugo German Erazo Peña	Presente	IDS - Instituto de Desenvolvimento Sustentável
4		4 Gert Roland Fischer	Justificou ausência	Aprema - SC

PODER PÚBLICO				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Órgão
1	TITULARES	1 Braúlio César da Rocha Barbosa	Justificou ausência	SH - Secretaria de Habitação
2		2 Carla Cristina Pereira	Presente	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
3		3 Divaldo Marcon	Justificou ausência	SH - Secretaria de Habitação
4		4 Eduardo Gineste Schroeder	Presente	Fundação Ippuj
5		5 Fernando Krelling	Justificou ausência	Felej - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
6		6 Gilberto de Souza Leal Júnior	Justificou ausência	Fundamas - Fundação Municipal Albano Schmidt
7		7 Gilberto Lessa dos Santos	Presente	Fundação Ippuj
8		8 Gilson Perozin	Justificou ausência	Fundação Ippuj
9		9 Jalmei José Duarte	Justificou ausência	Companhia Águas de Joinville
10		10 João Luiz Sdrigotti	Justificou ausência	Subprefeitura Regional Centro Norte (Costa e Silva)
11		11 José Luiz Teodoro	Presente	Sema - Secretaria do Meio Ambiente
12		12 Marco Aurélio Braga Rodrigues	Justificou ausência	Secom - Secretaria de Comunicação
13		13 Miguel Angelo Bertolini	Justificou ausência	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
14		14 Osmar Leon Silvi Jr.	Justificou ausência	Fundação Ippuj
15		15 Osmari Fritz	Presente	Subprefeitura Regional Sul (Boehmerwald)
16		16 Roque Antonio Mattei	Justificou ausência	SE - Secretaria de Educação
17		17 Ruben Neermann	Justificou ausência	Seinfra - Secretaria de Infraestrutura Urbana
18		18 Valério Schiochet	Presente	F25 Julho - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
19		19 Vânio Lester Kuntze	Justificou ausência	Fundação Ippuj
20		20 Vladimir Tavares Constante	Presente	Fundação Ippuj
21	SUPLENTE	21 Agnes Schwartz	Justificou ausência	FCJ - Fundação Cultural de Joinville
22		22 Eduardo Bartniak Filho		Detrans - Departamento de Trânsito de Joinville
23		23 Luiz Algemiro Cubas Guimarães	Justificou ausência	Seinfra - Secretaria de Infraestrutura Urbana
24		24 Luiz Antônio Luz Constante	Presente	Fundação Ippuj
25		25 Maria José Lara Fettback	Justificou ausência	GVP - Gabinete do Vice-Prefeito
26		26 Murilo Teixeira Carvalho	Justificou ausência	Fundação Ippuj
27		27 Rosane Bonessi Dias	Justificou ausência	SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO II



Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2013/2016

Reunião 62 – Joinville, 2 de março de 2016 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Conselheiro	Substituído por:
Gilmar Mello de Azevedo	Lenin Peña

7. PODER PÚBLICO	
Conselheiro	Substituído por:
Bráulio César da Rocha Barbosa	Luiz Antônio Luz Constante

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DAS SUGESTÕES DA CÂMARA COMUNITÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL SOBRE A MINUTA DA LEI DE OUTORGA ONEROSA E TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

MINUTA

OODC + TDC – Reunião Conselho 02/03/2016

Regulamenta os instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir- OODC e da Transferência do Direito de Construir – TDC, prevista na Lei Complementar nº 261 de 28 de fevereiro de 2008- Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Conforme o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, Leis Complementares nº 261, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, em específico na sua Seção III do Capítulo II, e nº, de ... de de 20.... – Lei de Ordenamento Territorial do Município de Joinville e com o disposto nesta lei, ficam regulamentados os instrumentos de Outorga Onerosa do Direito de Construir- OODC e Transferência do Direito de Construir- TDC.

(Proposta de inclusão Câmara, trocar lei por /decreto)

Art. 2º. Com base no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville e em estudos técnicos pertinentes, a Prefeitura Municipal de Joinville, através de lei **decreto** municipal, estabelecerá em metros quadrados, o estoque de potencial construtivo adicional- PCA, e disponibilizará o mesmo em etapas, para utilização através dos instrumentos regulamentados nesta lei, e executará a respectiva gestão técnica e administrativa e legal das operações.

Obs. Conforme dúvida ocorrida na Câmara, o IPPUJ fará consulta junto a Consultoria Jurídica, sobre a efetiva possibilidade da regulamentação neste caso ocorrer por decreto

Art. 3º- O monitoramento e gestão das operações de OODC e TDC serão efetuados pela Secretaria da Fazenda, a partir da data de vigência desta Lei.

TÍTULO II DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR CAPÍTULO I

Art. 4º A outorga onerosa do direito de construir é o instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável que concede alterações nos índices urbanísticos de ocupação do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para efeito dessa lei, é considerado outorga onerosa do direito de construir, o aumento do potencial construtivo existente através da utilização de coeficiente de aproveitamento do lote (CAL) e/ou do gabarito, cujas contrapartidas, ocorrerão na forma de recursos monetários.

(Proposta inclusão Câmara)

§ 2º O potencial construtivo adquirido na forma deste Título, poderá ser alocado indistinta e concomitantemente para aumento do CAL e /ou gabarito.

§ 3º A Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser aplicada nos casos de regularização de edificações na forma que vier a ser instituída, através de legislação específica.

(Proposta inclusão Câmara)

Art.5º O valor por m² a ser pago através da outorga onerosa do direito de construir, será único, e correspondente a metade do valor da Unidade Padrão Municipal- UPM, vigente na época da operação. (Fev 2016 = R\$253,25 /2 = R\$126,52/m²)

Obs. O IPPUJ entende que a manutenção do art.5 conforme proposto, além de não atender interesse público, não viabiliza manutenção de estrutura técnica e administrativa específica para o instrumento.

§ 1º Nas edificações vinculadas a Outorga Onerosa do Direito de Construir, a emissão do alvará de construção ficará condicionada ao pagamento da contrapartida;

§ 2º Os valores devidos como contrapartida pela Outorga Onerosa, poderão ser divididos em até 6 (seis) parcelas trimestrais;

§ 3º No caso de solicitação de emissão do alvará de conclusão de obras antes de quitação do parcelamento citado no § 2º deste artigo, as parcelas a vencer deverão ser quitadas antecipadamente.

(Proposta de alteração Câmara)

§ 4º A Outorga Onerosa terá validade de 02-(dois) 05 (cinco) anos, contados da data de concessão do PCA.

(Proposta de alteração Câmara)

§ 5º Transcorrido o prazo descrito no parágrafo anterior, sem que tenha sido iniciada a obra, e caso seja de interesse, o beneficiário poderá renová-la por igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O empreendedor estará isento do pagamento do valor relativo à outorga onerosa nos seguintes casos:

I- empreendimentos, situados nas áreas definidas na Lei nº ..., de ... de de 20.... – Lei de Ordenamento Territorial do Município de Joinville ou que vier a sucedê-la, onde no mínimo, os dois primeiros pavimentos estejam destinados ao uso comercial ou de prestação de serviços e, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da ATE, destinada ao uso residencial multifamiliar.

II - empreendimentos, situados nas áreas definidas na Lei nº ..., de ... de de 20.... – Lei de Ordenamento Territorial do Município de Joinville ou que vier a sucedê-la, com presença de Áreas de Fruição Pública, de interesse da municipalidade, manifestada através da Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, sendo que, a área de isenção será proporcional a área cedida em fruição.

III - empreendimentos de iniciativa do Poder Público.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da destinação que motivou a isenção do pagamento da outorga, o poder executivo procederá ao cancelamento da isenção total ou parcial, bem como a sua cobrança com multa, juros e correção monetária.

TÍTULO III DA TRANSFERENCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR CAPÍTULO I

Art. 7º. A TDC tem por objetivo possibilitar ao Município, autorizar o proprietário de imóvel urbano privado, com restrições ou impedimento de utilização do potencial construtivo definido na Lei nº ... – Lei de Ordenamento Territorial – LOT, a transferir parcial ou totalmente o potencial construtivo não utilizado desse imóvel,

obedecidas as demais disposições desta Lei

§ 1º- Para efeito desta Lei, as restrições ou impedimentos referidos no caput deste artigo são aquelas originadas por imposição de limitações ao imóvel definidas pelo Poder Público, incluindo todos os procedimentos diretos e indiretos necessários, conforme decorrentes:

(Proposta de alteração Câmara)

I- Da Política local de promoção, conservação e preservação de imóvel de interesse do Patrimônio **Histórico e Cultural, de acordo com a lei do IPCJ , ou legislação que lhe suceder Ambiental, Paisagístico, Social ou Cultural**:-

II – de implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

III- de programas de criação ou recuperação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

IV - melhoramentos na mobilidade urbana e sistema viário ; (só Lei 261 – PD)

V – de proteção e preservação das áreas de mananciais; (só Lei 261 – PD)

VI – de programas oficiais de regularização fundiária instituídos pelo Poder público, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e provisão de habitação de interesse social.

(proposta de alteração Câmara)

§ 2º - O potencial construtivo não utilizado no próprio lote **objeto de restrição**, poderá ser transferido:

I - total ou parcialmente para o próprio lote do solicitante enquadrado nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, respeitadas as demais determinações decorrentes do próprio ato oficial que determinou a limitação ao respectivo imóvel.

II - para outros imóveis de propriedade do solicitante;

(proposta de alteração Câmara)

II - por alienação parcial ou total, mediante escritura pública, através de cotas do referido imóvel, a um ou mais **interessados em adquirir potencial construtivo**.

(proposta de alteração Câmara)

§ 3º. O disposto no caput deste artigo também poderá ser concedido ao proprietário que **permutar** dear-o seu imóvel **por potencial construtivo**, ou parte dele ao Município de Joinville, mediante compensação através de transferência de potencial construtivo, desde que esse imóvel seja destinado às finalidades previstas nos incisos I a VI do parágrafo 1º deste artigo.

(proposta de alteração Câmara)

§ 4º. Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, por se tratar de edificações de interesse de preservação, nos cálculos de potencial construtivo, serão aplicados tão somente os índices urbanísticos pertinentes, excluídos requisitos ambientais aplicáveis em outras condições. ???

Final verificação Câmara reunião 29/02/2016

ANEXO IV

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JOINVILLE



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 399
Disponibilização: 22/02/2016
Publicação: 22/02/2016

DECRETO Nº 26.384, de 22 de fevereiro de 2016.

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito de Joinville, considerando a Resolução Normativa do Conselho Nacional das Cidades nº 19, de 18 de setembro de 2015, com base no art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, que constitui a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 21 de maio de 2016, no Teatro Juarez Machado, anexo ao Centreventos Cau Hansen, na Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América, em Joinville/Santa Catarina.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville seguirá a proposta metodológica aprovada pelo Conselho Nacional das Cidades, constante em sua Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville terá como tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 4º Durante a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville deverão ser eleitos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, para o mandato 2016-2019, assim como deverão ser eleitos os delegados municipais para a Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, instituída pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”(mandato 2013-2016), responsável pela coordenação do evento, com o apoio da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, e será disponibilizado no *site* desta (www.ippuj.sc.gov.br).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/02/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230889** e o código CRC **F3F488DC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ANEXO V
PARECER DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA
SOBRE O PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE ATIVA – PDTA

Ao
Ilmo. Sr.
Vladimir Constante
DD. Presidente do Conselho da Cidade e do IPPUJ
Nesta.

Prezado Senhor!

A CÂMARA TÉCNICA DE MOBILIDADE deste Conselho, neste ato representada por sua coordenadora ao final subscrita, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar suas sugestões de alteração do Plano Diretor de Transporte Ativo, o que faz nos seguintes termos:

Preliminarmente, destacamos que o Plano Diretor de Transporte Ativo necessita de uma discussão e da participação efetiva do Conselho da Cidade, para tanto, o citado órgão aconselhador necessita de tempo hábil para proceder com a análise integral do conteúdo do instrumento, bem como o de cancelar o estudo e propostas apresentadas pela Câmara Técnica.

Desta forma, para fins de resguardar o processo democrático e a municipalidade de possíveis demandas judiciais, sugerimos que se oportunize uma reunião para tratar de tão importante tema, ocasião em que a Câmara poderá se posicionar a respeito de suas sugestões e pedir a aprovação destas ao Conselho da Cidade.

No mérito, segue abaixo elencadas as recomendações para diretrizes do Plano Diretor de Transporte Ativo, a saber:

Na parte A que dispõe a respeito da introdução e contexto:

- 1) Conceituar no plano os termos ciclovia, ciclofaixa e ciclorrota na medida que tais conceitos tem relevante significado para compreensão do texto.
- 2) Inserir um item específico para tratar da segurança pública no tema Política Nacional de Mobilidade Urbana dando a necessária importância a crucial questão, visto que a plena utilização das calçadas e das ciclovias estão umbilicalmente ligadas à segurança pública do município, devendo ser documentada a necessidade de tratar a segurança, igualmente, como diretriz para utilização de outros modais, além dos motorizados.



Na parte B que trata das diretrizes para a infraestrutura

- 3) Os corredores de ônibus não podem ser compartilhados com as bicicletas, inclusive para a definição de ciclorrota. Isso para fins de salvaguardar a segurança física dos ciclistas que ao competir com o ônibus poderão ser vítimas de acidentes.
- 4) Quando a drenagem da via ocorrer na pista de rodagem (por meio de bueiros, por exemplo), a faixa destinada a drenagem não deve ser considerada na largura das ciclovias (não podendo ser computada na largura mínima de 1,5m para as ciclovias de sentido único, e 2,50m para as de sentido duplo).
- 5) As ciclofaixas não poderão estar juntas as vias cujo limite de velocidade for superior a 40km/h -- neste caso deve-se implementar ciclovias.
Obs.1: Em vias com mais de uma faixa destinada para veículos motorizados, onde não for possível implementar ciclovias, sugere-se reduzir a velocidade da faixa junto a ciclofaixa para velocidades iguais ou inferiores a 40km/h e manter a velocidade superior a 40km/h nas outras faixas. Tal salvaguarda tem o mesmo objetivo de preservar a vida dos ciclistas evitando ou minimizando acidentes.
- 6) Nas ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, deve-se adotar material que permitam o trânsito das bicicletas com segurança. Não implementar ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas em ruas tendo como material o paralelepípedo, por exemplo, somente em vias asfaltadas ou cujo material dê maior segurança ao ciclista.
- 7) A altura mínima de 2,1m especificada para a faixa livre (ou passeio) não se refere a marquises. Estas devem obedecer uma legislação própria.
- 8) Adicionalmente, sugere-se que se deixe claro no texto que as calçadas existentes deverão ter largura mínima de 2m, sendo 80cm para a faixa de serviço e 1,20m para a faixa livre.
- 9) Tratando-se de servidões deve ser adotado velocidade igual ou não superior de 20 km/h para dar segurança aos modais, pedestre, ciclista e veículos de forma a garantir um tráfego seguro e harmonioso para todos.
- 10) Evitar inserir as ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas nas faixas viárias de intenso tráfego.



- 11) Atentar para a necessidade de interligar de forma inteligente os modais estimulando a utilização de mais de um modal no trajeto a ser percorrido.
- 12) Nas estações de integração avaliar fluxo dos terminais com o número mínimo de vagas para ciclistas, com pontos de monitoramento nestes locais para dar maior segurança a comunidade;
- 13) Adequar os projetos da estação de integração colocando as vagas próximo aos clichês;
- 14) Sugerimos, por fim, uma reanálise acurada do PDTA versus a Plano Viário de Joinville, quando o mesmo estiver em pauta, com objetivo de suprimir eventuais conflitos entre as citadas legislações.

Ante o exposto, uma vez elencadas as sugestões com o objetivo de contribuir com o plano apresentado, a Câmara desde já solicita que a proposta apresentada seja inserida na pauta da próxima reunião do Conselho da Cidade para requerer a aprovação ao referido órgão.

Certa de sua compreensão e acatamento, agradece a atenção dispensado, aproveitando o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Christiane Schramm Guisso

Coordenadora da Câmara Técnica de Mobilidade

ANEXO VI

SUGESTÕES DO BAIRRO SÃO MARCOS PARA O PDTA

Associação de Moradores do Bairro São Marcos

CNPJ: 81.158.768/0001-90

Joinville / SC, 11 de julho de 2014.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO MARCOS, atendendo as solicitações dos moradores em relação ao Plano de Mobilidade, sugere alguns pedidos que segue abaixo.

- 1- Em 1º Plano conforme croqui em anexo sugere rotatória entre as ruas Ottokar Doerffel com a Marquês de Olinda.
- 2- Em 2º Plano conforme croqui em anexo túnel (só para carros). Fluxo de trânsito do bairro para o centro com duas pistas sentido centro e uma pista sentido centro para o bairro. A rótula no trevo ficará livre para contorno, entrada e saída da cidade.
- 3- Em 3º Plano conforme anexo atender a solicitação do ofício nº003/2014 na data do dia 17 de março de 2014 protocolado no ITRAN.
- 4- Em 4º Plano construir uma passarela na travessia dos funcionários do antigo Complexo da Tigre.
Motivo: Retardamento do fluxo de veículos, devido à parada para travessia dos pedestres no sinaleiro.



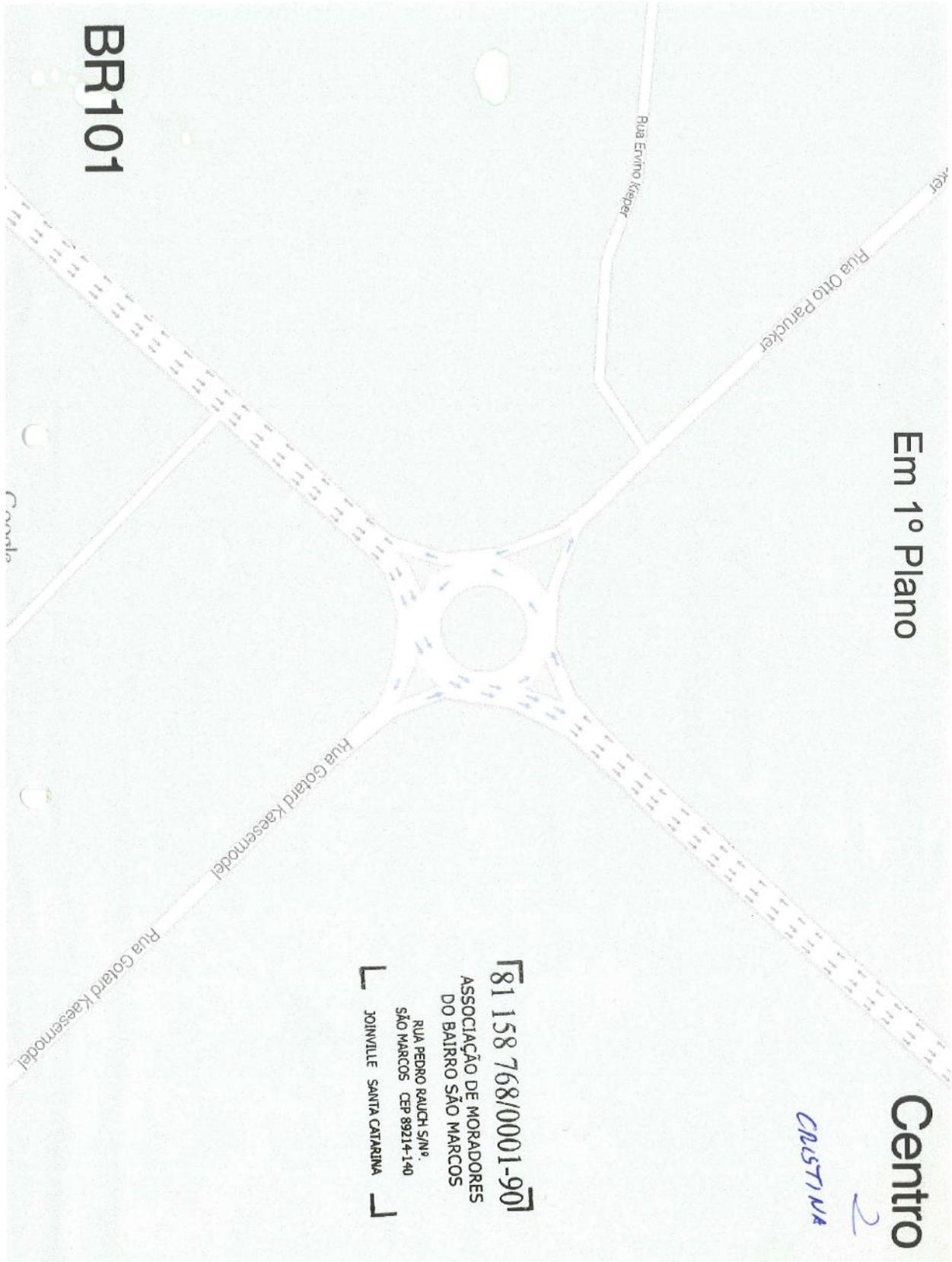
Gustavo Gohr
Presidente
8836-9758

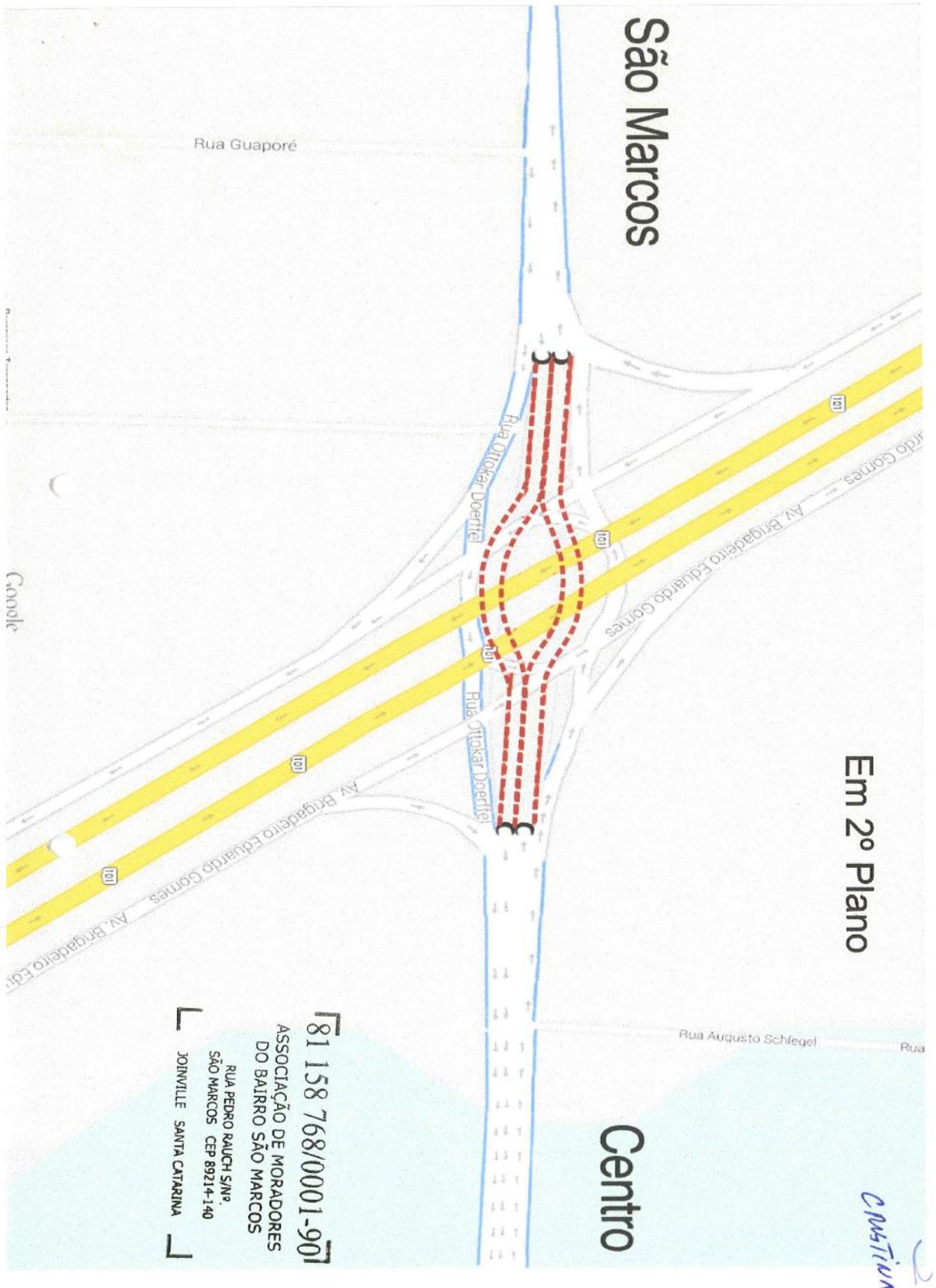
81 158 768/0001-90
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO SÃO MARCOS
RUA PEDRO RAUCH S/Nº,
SÃO MARCOS CEP 89214-140
JOINVILLE SANTA CATARINA

CRISTINA
RECEBIDO
11/07/14
ca

Rua: Pedro Rauch, s/n – Bairro: São Marcos - Cep: 89214-140 - Joinville SC - Fones: 84245132/34380219.

IPP
UNIVERSIDADE
PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE





ANEXO VII

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE, ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Joinville, 17 de fevereiro de 2016

No décimo sétimo dia de fevereiro de dois mil e dezesseis, às oito horas, na Sala de Reuniões da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, em atendimento ao convite realizado pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, conforme acordado pela Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” na primeira Reunião Ordinária deste ano, reuniram-se os conselheiros interessados em participar do Grupo de Trabalho sobre A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Desta reunião participaram a conselheira Carla Cristina Pereira, os conselheiros Álvaro Cauduro de Oliveira, Amilton César Teixeira, Franklin Urresta, Gert Roland Fischer, Jaime Raitz, José Luiz Teodoro, Lenin Peña, Mário Eugênio Boehm, Olávio José David, Osmar Leon Silivi Júnior, Osmari Fritz, Renério Elias Leite Neto, Sérgio Duprat do Carmo, o Secretário Executivo Clailton Dionizio Breis, a Assessora Técnica Patrícia Rathunde Santos, e Marco Aurélio Padilha, da Fundação Ippuj. Esta reunião teve o objetivo principal de definir a data e o local da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, e como a Secretaria Executiva do Conselho da Cidade havia pré-reservado local e data, estes foram submetidos ao Grupo de Trabalho e aprovados, sem ressalvas. Assim sendo, ficou definido que a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, Etapa Preparatória da Conferência Nacional das Cidades, será realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e dezesseis, sábado, no Teatro Juarez Machado, anexo ao Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina. Esta deliberação será submetida à ratificação da Plenária do Conselho da Cidade na próxima reunião ordinária, em dois de março de dois mil e dezesseis. Em seguida, este Grupo de Trabalho passou a trabalhar sobre a composição da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, e os conselheiros presentes foram consultados sobre seu interesse em participar da comissão, e registramos isso no Anexo II desta ata. Restou dúvida sobre a necessidade de proporcionalidade dos diversos segmentos na composição da Comissão Preparatória, e a Secretaria Executiva do Conselho da Cidade ficou encarregada de verificar essa questão. Dos que estavam nesta reunião, manifestaram interesse em participar da Comissão Preparatória os seguintes conselheiros: a) Movimentos Populares: Amilton César Teixeira, Olávio José David e Sérgio Duprat Carmo; b) Entidades Empresariais: Álvaro Cauduro de Oliveira, Jaime Raitz e Mário Eugênio Boehm; c) Entidades Profissionais: Franklin Urresta Orbes e Renério Elias Leite Neto; d) Organizações Não Governamentais: Lenin Peña. Por considerar necessário mais um representante dos Movimentos Populares, foi feito contato telefônico com o conselheiro Aldorí Luís, escolhido pelos outros membros desse segmento presentes na reunião, e este aceitou participar da Comissão, se necessário. Como não havia representante do Segmento Sindicatos de Trabalhadores, foi feito contato com o conselheiro Jean Pierre Lombard, que também aceitou participar da Comissão Preparatória. O Poder Executivo deverá ainda indicar os conselheiros que

deverão fazer parte da Comissão Preparatória. A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade deverá encaminhar aos participantes deste Grupo de Trabalho o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, bem como o Regimento Interno da última Conferência Extraordinária da Cidade de Joinville, em que foram eleitos os membros do Conselho da Cidade Mandato 2013-2016. Registramos que a Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina, Amunesc, encaminhou expediente lembrando do prazo final para a convocação da 6ª Conferência Municipal da Cidade, conforme Anexo II desta ata. A Secretaria Executiva deverá verificar também a forma de convocação legal necessária para o evento, haja vista que restaram dúvidas sobre essa questão. O conselheiro Gert Fischer pediu para registrar que a mata ao longo dos mangues em Joinville estão sendo atacadas por lagarta e estão ficando completamente desfolhadas, e solicita à Secretaria do Meio Ambiente que providencie técnicos para verificar o problema. O conselheiro Lenin Peña pediu para registrar que muitos bueiros da cidade estão entupidos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada. A Lista de Presença consta no Anexo I desta ata. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade, elaborei esta ata, que vai assinada pelo Secretário Executivo, condutor da reunião, e por mim. Joinville, dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis.

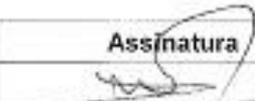
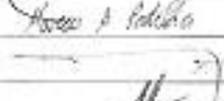
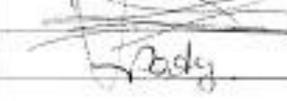
Clailton Dionizio Breis
Secretário Executivo

Patrícia Rathunde Santos
Assessora Técnica

GRUPO DE TRABALHO
PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE

Joinville, 17 de fevereiro de 2016
Sala de Reuniões da Fundação Ippuj
08:00h

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Segmento	Assinatura
GEDIR F. FISALDO	APREMA	
Márcio E. Boehm	ITE/Soelma	
OLAVO ALVARO	VAR/ESTE	
SERGIO DUPRAT	CSJ	
MARCO A. MADRUGA	IPPUJ	
ALVARO CALVO	CDL	
JOSE LUIZ RODRIGO	SEMA	
OSMAZ LEOPOLDINI JR	IPPUJ	
Luiz Ruy	Empresarial	
RENATO EL NETO	ASOCI	
Amilton C. Teixeira	CLG.	
CARLA CRISTINA PEREIRA	SAP/PMT	
Osmani F. F.	SAS	
Cláudio DREIS	IPPUJ	
FRAUCINI V. DE AZEVEDO	IDB	
Lenia Pardo	ID S	
OTACÍO R. SANTOS	Ippuj - SE	



Ofício nº. 006/2015

Joinville, 27 de janeiro de 2015.

Senhor Prefeito,

O ano de 2016 é o ano das 6ª Conferências Municipais das Cidades. O Conselho Municipal das Cidades tem a prerrogativa de convocar a Conferência até o dia 22 de fevereiro de 2016, divulgando-a pelos veículos de comunicação local. As Etapas da 6ª Conferência Nacional das Cidades serão realizadas nas seguintes datas:

- 1- Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016
- 2- Etapa Estadual 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

Aproveitamos ainda para encaminhar a SENHA para que o seu município tenha acesso ao site do Ministério das Cidades:

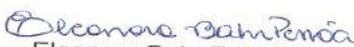
JOINVILLE

Usuário:

Login:

Para auxiliá-los na realização das mesmas a Amunesc coloca-se à disposição.

Atenciosamente,


Eleonora Bahr Pessoa
Secretária Executiva da AMUNESC

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47)3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bel. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

ANEXO VIII

HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES PARA COMPOR A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

(A HOMOLOGAÇÃO SERÁ FEITA POR RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO DA CIDADE)

COMPOSIÇÃO

Segmento: Gestores, administradores públicos e legislativos estaduais e municipais (4 representantes)

Conselheiro **Gilberto Lessa dos Santos**
Conselheiro **Murilo Teixeira Carvalho**
Secretário Executivo **Clailton Dionizio Breis**

Senhor ou senhora (a ser indicado pelo Poder Legislativo Municipal)

Segmento: Movimentos Populares (3 representantes)

Conselheiro **Aldori Luís**
Conselheiro **Olávio José David**
Conselheiro **Sérgio Duprat Carmo**

Segmento: Trabalhadores, por suas entidades sindicais (1 representante)

Conselheiro **Jean Pierre Lombard**

Segmento: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (1 representante)

Conselheiro **Álvaro Cauduro de Oliveira**

Segmento: Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisa, e conselhos profissionais (1 representante)

Conselheiro **Franklin Horácio Urresta Orbes**

Segmento: ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano (1 representante)

Conselheiro **Lenin Hugo Germán Erazo Peña**

**EM VOTAÇÃO: VOTOS CONTRÁRIOS: 0
APROVADO POR UNANIMIDADE**